



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**ERRATA DO EDITAL/SMED/N° 014/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
DE PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS DO MAGISTÉRIO, PARA ATUAR NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019**

O Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que no Edital/SMED/N° 014/2018, que trata do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Profissionais Não Habilitados do Magistério, para atuar na Rede Pública Municipal de Ensino no ano de 2019, publicado no site [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br), nos Itens relacionados abaixo:

**Onde se lê:**

O Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, Espírito Santo, telefone (27) 3259-3887 e 3259-1249, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, com vistas à contratação temporária de profissionais não habilitados do magistério objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Teresa, para os cargos de Professor MaPA: Educação Infantil; Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º ano ao 5º ano e EJA 1º segmento, Escolas Multisseriadas e Escola de Assentamento: Arte, Língua Estrangeira (Italiano) e Ensino Religioso; Professor MaPB: Ensino Fundamental Anos Finais do 6º ano ao 9º ano e EJA 2º segmento: Arte, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês), Língua Estrangeira (Italiano), Língua Portuguesa, Matemática e Coordenador de Turno; MaPP: Pedagogo, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**Leia-se:**

O Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa, Espírito Santo, telefone (27) 3259-3887 e 3259-1249, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, com vistas à contratação temporária de profissionais não habilitados do magistério objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede

Pública Municipal de Ensino de Santa Teresa, para os cargos de Professor MaPA: **Educação Infantil; Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º ano ao 5º ano e EJA 1º segmento, Escolas Multisseriadas e Escola de Assentamento: Arte, Língua Estrangeira (Italiano) e**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

**Ensino Religioso - Professor MaPB: Ensino Fundamental Anos Finais do 6º ano ao 9º ano e EJA 2º segmento: Arte, Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Estrangeira (Inglês), Língua Estrangeira (Italiano), Língua Portuguesa e Matemática de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.**

### Onde se lê:

3.1 O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro de reserva de profissionais com vistas à contratação temporária dos cargos/campo de atuação de que trata o presente Edital, conforme discriminado no quadro a seguir:

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES	
CARGO/CAMPO DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO
<b>3.2.3 Professor MaPB-Ciências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Graduados em Ciências Agrícolas, Graduados em Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Fisioterapia, Agropecuária, Odontologia, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal e Nutrição; <b>ou</b></li><li>➤ Estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, no mínimo, o 5º período; <b>ou</b></li><li>➤ Estudante regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação Ciências Naturais, cursando no mínimo 5º período.</li></ul>

### Leia-se:

3.1 O Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade de formação de cadastro de reserva de profissionais com vistas à contratação temporária dos cargos/campo de atuação de que trata o presente Edital, conforme discriminado no quadro a seguir:

3.2 DAS ESPECIFICAÇÕES	
CARGO/CAMPO DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA/PRÉ-REQUISITO
<b>3.2.3 Professor MaPB-Ciências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Graduados em Ciências Agrícolas, Graduados em Ciências Biológicas, Medicina, Biomedicina, Medicina Veterinária, Farmácia, Fisioterapia, Agropecuária, Odontologia, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal e Nutrição; ou</b></li><li>➤ Estudante regularmente matriculado no Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, no mínimo, o 5º período; <b>ou</b></li><li>➤ Estudante regularmente matriculado no curso de</li></ul>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

	Licenciatura em Educação do Campo com habilitação Ciências Naturais, cursando no mínimo 5º período..
--	--

### Onde se lê:

8.1.1 O Exercício Profissional na área da Educação deverá ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

<b>Órgão Público</b>	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, original, em papel timbrado, emitido pelo Departamento disciplinas, o período de atuação <b>ou</b> declaração original contendo carimbo da Instituição de Ensino e do diretor, datada e assinada pelo diretor da Instituição de Ensino onde atuou, especificando cargo e função, carga horária prestada, as etapas/ modalidades de ensino, as disciplinas e período de atuação. - Na ausência do diretor da Instituição de Ensino onde atuou, a responsabilidade pela assinatura da declaração é da Secretária Municipal de Educação em exercício. - Para todos os casos será considerado o limite de 30 meses, sendo o mês de novembro de 2018 o último mês e a fração de mês não será considerada para pontuação.
<b>Empresa Privada</b>	Cópias da Carteira de Trabalho das páginas de identificação com foto, de dados pessoais e do(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho e declaração do diretor da Instituição de Ensino, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, especificando cargo e função, carga horária prestada, as etapas/modalidades de ensino, as disciplinas e período de atuação.

### Leia-se:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

<b>Órgão Público</b>	<p>Documento expedido pelo <b>Poder Público Federal, Estadual ou Municipal</b>, original, em papel timbrado, emitido disciplinas, o período de atuação <b>ou</b> declaração original contendo carimbo da Instituição de Ensino e do diretor, datada e assinada pelo diretor da Instituição de Ensino onde atuou, especificando <b>os cargos e funções exercidas, as etapas/ modalidades de ensino, as disciplinas e período de atuação.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na ausência do diretor da Instituição de Ensino onde atuou, a responsabilidade pela assinatura da declaração é da Secretária Municipal de Educação em exercício.</li><li>- Para todos os casos será considerado o limite de 30 meses, sendo o mês de novembro de 2018 o último mês e a fração de mês não será considerada para pontuação.</li></ul>
<b>Empresa Privada</b>	<p>Cópias da Carteira de Trabalho das páginas de identificação com foto, de dados pessoais e do(s) registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho <b>e</b> declaração original do diretor da Instituição de Ensino, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, especificando <b>os cargos e funções exercidas, as etapas/modalidades de ensino, as disciplinas e período de atuação.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Será considerado o limite de 30 meses, sendo o mês de novembro de 2018 o último mês e a fração de mês não será considerada para pontuação.</b></li></ul>

### Onde se lê:

8.13 Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até 04 (quatro) títulos, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição

### Leia-se:

8.13 Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á somente a apresentação de até **06 (seis) títulos, conforme especificado no item 8.1**, excluindo o comprovante de curso usado como pré-requisito para a inscrição.

### Onde se lê:

14.14 Ao presente Edital, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, que deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.

### Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

14.14 Ao presente Edital, caberá recurso/**impugnação** no prazo de **01 (um) dia, conforme cronograma apresentado no Anexo III deste edital**, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do mesmo, que deverá ser encaminhado a Procuradoria Jurídica Municipal.

Secretaria Municipal da Educação, Santa Teresa/ES, em 04 de dezembro de 2018.

MARIA MADALENA BARATELLA  
**Secretária Municipal da Educação**